

**CAPÍTULO IV
CONFIRMAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO**

Art.8º - Os Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente deverão encaminhar ao CEDCA/PA relação de delegados que foram eleitos nas Conferências Municipais com a confirmação de participação dos mesmos na Conferência Estadual, identificando a categoria, até o dia 09 de novembro de 2015 .

Parágrafo Único. A substituição do delegado titular pelo suplente, para participação na 9ª Conferência Estadual, dar-se-á mediante ofício, com justificativa de impedimento por parte do titular até o dia 09 de novembro de 2015, por meio eletrônico para o e-mail: cedca.pa@gmail.com e/ou cedca.pa@ig.com.br. Ocorrendo impedimento de última hora deverá ser resolvido pelos integrantes da sala de soluções da conferência, conforme disposto no Art.9º, §1º, da presente resolução.

**CAPÍTULO V
CREDENCIAMENTO**

Art.9º - Os delegados e convidados deverão realizar o credenciamento, mediante apresentação de documento de identidade à mesa credenciadora, nos dias 24 e 25 de novembro, no período das 13 às 19 horas e de 8 às 12 horas, respectivamente.

§1º - Na impossibilidade de comprovação, através de documento, do delegado titular eleito na Conferência Municipal, o suplente procederá seu credenciamento, com a apresentação de documento de identidade, após verificação por parte da equipe responsável pelo credenciamento, quanto ao relatório produzido na etapa municipal no qual se apresenta a delegação eleita(titulares e suplentes).

Art.10º - Os adolescentes delegados eleitos em Conferência Municipal deverão se apresentar no local da Conferência Estadual a carteira de identidade ou documento equivalente que refira à data de nascimento, comprovando sua condição de adolescente, conforme art. 2.º, da Lei Federal n.º 8.609, de 13 de julho de 1990.

**CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 11º - As despesas com traslado e hospedagem dos delegados municipais ficarão sob a responsabilidade de cada Município (Prefeitura), assim como os cuidados e acompanhamento dos delegados adolescentes até seu retorno a sua residência.

Art. 12º - O Governo do Estado responsabilizar-se-á pelo deslocamento durante a viagem da delegação do Pará no percurso Belém/Brasília/Belém, para participar das etapas da 10ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de transporte rodoviário ou aéreo.

Parágrafo Único: O deslocamento e alimentação dos delegados às etapas da 10ª Conferência Nacional, desde seus municípios de origem até Belém, e o seu respectivo retorno, serão de responsabilidade do Estado.

Art. 13º - A 9ª Conferência Estadual terá como resultado o Relatório consolidado das ações e propostas aprovadas, em sua plenária final, bem como, a relação de delegados titulares com seus respectivos suplentes, informando as categorias que eles representam (poder público ou sociedade civil) com nome completo, número do documento de identificação (RG/órgão emissor e CPF), telefone e e-mail para contato. Estes documentos serão encaminhados ao Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA.

Art. 14º - Caberá ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e à Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda a adoção das providências necessárias ao cumprimento do objeto desta Resolução.

Art. 15º - Quaisquer dúvidas ou informações devem ser feitas por email cedca.pa@gmail.com ou pelo telefone (91) 3244-2322.

Art. 16º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Belém (PA), 05 de outubro de 2015.

Simão Pedro Martins Bastos

Presidente do CEDCA/PA

Protocolo 884634

**FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO
SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ**

PORTARIA

PORTARIA Nº. 1141 DE 30 DE SETEMBRO DE 2015.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01 de janeiro de 2015, publicado no DOE 32798 de 01 de janeiro de 2015, e Considerando o disposto no Artigo 199 da Lei 5.810, de 24 de Janeiro de 1994.

Considerando o Memorando nº 344/2013 CIJAM (Copia de Ocorrência Técnica, Cópia de Ocorrência de Monitoria, cópia do livro de registro de entrada dos servidores, Relatório situacional, Boletim de Ocorrência 00279/2013.000156-9, Relatório Conclusivo de Sindicância nº010/15- Processo 012/15).

Considerando o parecer jurídico nº 404/2015 - PROJUR/FASEPA;

R E S O L V E:

Art. 1º DETERMINAR, a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar - nº. 024/15, Processo nº. 012/15, considerando os documentos supra citados, Atentado contra a vida da servidora (Mara Gabriela Barbosa) por parte de um jovem custodiado em Medidas de Internação na Unidade CIJAM.

Art. 2ª DESIGNAR, com base no art.205 da lei 5.810-RJU, os servidores; PEDRO PAULO COELHO DE ALMEIDA matrícula nº. 3206459/ 2, ocupante do cargo de Psicólogo, JAQUELINE COUTINHO MARTINS, matrícula nº. 55586393/1, ocupante do cargo de Ag. De Portaria, EDNORA DO SOCORRO BARBOSA VILHENA, matrícula nº. 3199177/1, ocupante do cargo de Professora , todos lotados neste órgão, que sob a Presidência do Primeiro procederão às investigações,

Art. 3º CONCEDER, com base no Art. 208 da Lei 5.810/94-RJU, o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação deste ato na forma da Lei, para que a Comissão ora designada conclua seus trabalhos e apresente relatório circunstanciado e conclusivo do que houver sido apurado;

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado;

REGISTRE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS-Presidente da FASEPA

PORTARIA Nº. 1142 DE 30 DE SETEMBRO DE 2015.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01 de janeiro de 2015, publicado no DOE 32798 de 01 de janeiro de 2015, e Considerando o disposto no Artigo 199 da Lei 5.810, de 24 de Janeiro de 1994.

Considerando o Memorando nº 1902/2013 CIAM SIDERAL (Cópia da Requisição de Perícia com o nº de BO 274/2013001455-9, Cópia do Ofício encaminhando para DATA e DPCA, Relatório da Gestora, Cópia de Ocorrência da monitoria, cópia de Relatório de Atendimento Técnico, Relação de Monitores de Plantão , Cópia de Requisição de Exame de Lesão corporal dos Adolescentes Rayneh Patrick Carvalhos Marques, Paulo Ronaldo Magno Sena Antônio Edson Mesquita, Renilson Seabra dos santos, Lucas Renan Frazão Rabelo, Jhony Rodrigo Moraes Lopes).

Considerando o parecer jurídico nº 742/2013 - PROJUR/FASEPA;

R E S O L V E:

Art. 1º DETERMINAR, a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar - nº. 025/15, Processo nº. 042/15, considerando os documentos supra citados, Violação de Direito Agressão Física a adolescente custodiados em Medidas de Internação Provisório na unidade CIAM- SIDERAL

Art. 2ª DESIGNAR, com base no art.205 da lei 5.810-RJU, os servidores; PEDRO PAULO COELHO DE ALMEIDA matrícula

nº. 3206459/ 2, ocupante do cargo de Psicólogo, JAQUELINE COUTINHO MARTINS, matrícula nº. 55586393/1, ocupante do cargo de Ag. De Portaria, EDNORA DO SOCORRO BARBOSA VILHENA, matrícula nº. 3199177/1, ocupante do cargo de Professora , todos lotados neste órgão, que sob a Presidência do Primeiro procederão às investigações,

Art. 3º CONCEDER, com base no Art. 208 da Lei 5.810/94-RJU, o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação deste ato na forma da Lei, para que a Comissão ora designada conclua seus trabalhos e apresente relatório circunstanciado e conclusivo do que houver sido apurado;

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado;

REGISTRE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS-Presidente da FASEPA

Protocolo 885499

LICENÇA SAUDE

PORTARIA Nº. 1065 DE 28 DE SETEMBRO DE 2015

Servidor (a): KLARC PASTANA DE SOUZA

Laudos: 171317A/1

Matricula: 54182057/2

Cargo: MONITOR

Período: 17.08.2015 A 15.09.2015

LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA Nº. 1133 DE 28 DE SETEMBRO DE 2015

Servidor (a): KARLA LUCIA LEAL ZEFERINO

Matricula: 54191641/1

Cargo: MONITOR

Período: 13.09.2015 A 10.03.2016

Dias: 180(cento e oitenta)

PRORROGAÇÃO LICENÇA SAUDE

PORTARIA Nº. 1134 DE 28 DE SETEMBRO DE 2015

Servidor (a): ANA PAULA MARTINS DE LIMA

Laudos: 26664/2015

Matricula: 54183277/2

Cargo: PSICOLOGO

Período: 04.09.2015 A 02.11.2015

LICENÇA SAUDE

PORTARIA Nº. 1136 DE 28 DE SETEMBRO DE 2015

Servidor (a): ALAN TRINDADE BARBOSA

Laudos: 171283A/1

Matricula: 54191304/1

Cargo: MONITOR

Período: 05.08.2015 A 03.09.2015

LICENÇA SAUDE

PORTARIA Nº. 1137 DE 28 DE SETEMBRO DE 2015

Servidor (a): AFONSO AURINO CONCEIÇÃO ARAUJO

Laudos: 171477A/1

Matricula: 3253198/1

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

Período: 16.08.2015 A 20.08.2015

LICENÇA SAUDE

PORTARIA Nº. 1138 DE 28 DE SETEMBRO DE 2015

Servidor (a): CLELIA DO SOCORRO COUTO DOS SANTOS

Laudos: 171327A/1

Matricula: 54195508/1

Cargo: MONITOR

Período: 10.08.2015 A 07.09.2015

LICENÇA SAUDE

PORTARIA Nº. 1143 DE 30 DE SETEMBRO DE 2015

Servidor (a): EZEQUIEL GOMES DO NASCIMENTO

Laudos: 171446A/1

Matricula: 4000889/1

Cargo: ENCANADOR

Período: 12.08.2015 A 11.09.2015

LICENÇA SAUDE

PORTARIA Nº. 1144 DE 30 DE SETEMBRO DE 2015

Servidor (a): MARIA DAS GRAÇAS FARIAS

Laudos: 171339A/1

Matricula: 3193667/2

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO

Período: 08.07.2015 A 03.01.2016